



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO 147/2020.

LICITAÇÃO COM LOTES/ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Processo Administrativo nº 049.587/2020

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de utensílio de copa e cozinha para atendimento as unidade e conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 33.120,19 (trinta e três mil cento vinte reais e dezenove centavos)

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia 19/11/2020;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 19/11/2020, a partir das 9:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: dia 19/11/2020, As 9:15 horas;

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO (A): Sônia Maria Lembeck.

Fone: (45) 3521-13.65 – sonia.sml@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 - Centro.

CEP: 85851-340 - Foz do Iguaçu/PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I- Termo de Referencia (Lotes);
- Anexo II - Das Exigências Da Proposta Comercial
- Anexo III - Minuta da Ata
- Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- Modelo III - Declaração conjunta
- Modelo III- Modelo de declaração de independência de proposta
- Modelo IV - Modelo da Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal n.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n.º 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, na forma do edital.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;



As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



3. DO OBJETO

Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO



Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial digitada em campo próprio (não havendo a necessidade de juntar a mesma em PDF junto aos documentos de habilitação), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a indicação dos itens/lote, (numero do item ou lote), marca/modelo(s) ofertada (quando solicitada)(s) e o preço total do Item/lote, conforme indicado no edital e anexo I.

A inserção da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances;

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;

Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

Em não havendo lances compatíveis com o valor máximo estabelecido pela Administração, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo III** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante

O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

A Secretaria/órgão solicitante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III. O preço unitário;
- IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- b) Deixar de manter as condições de habilitação;
- c) Deixar de apresentar amostra para análise quando solicitado;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela



inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante, em até 30 (trinta) dias, após entrega / ativação, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 28 de outubro de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O Objeto do Presente Termo de Referência preconiza a seleção de propostas para Registro de Necessidades N° 1094, para aquisições futuras de utensílio copa e cozinha para atendimento as unidade e conselhos atendidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidade e especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a proposta de aquisição dos itens de Copa e Cozinha visa atender as futuras necessidades das unidades e conselhos atendidos pela SMAS;

Considerando que a proposta de aquisição dos itens em atenção as demandas pontuais apresentadas pelas unidades desta Secretaria;

Sendo assim os itens adquiridos serão utilizados conforme demandas apresentadas pelas unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, nas quantidades e especificações contidas neste termo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS PARA OS ITENS

Segue **Anexo I** contendo as especificações técnicas mínimas e valores estimados para a aquisição dos itens com vistas ao atendimento às unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1 ESPECIFICAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do Item**, grafado em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
- A proposta final do licitante/arrematante que ofereceu o menor valor para o lote/item deverá ser encaminhada pelo e-mail do pregoeiro (a) sonia.sml@pmfi.pr.gov.br ou por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br no campo Listar anexos da proposta, no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances;
- **O proponente ao digitar sua proposta inicial em campo próprio no sistema eletrônico, deverá indicar a marca do produto/equipamento, não havendo a necessidade da**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



especificação completa do produto em decorrência do número de caracteres.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Afiador de facas e tesouras - material do corpo do afiador: cabo plástico; material da superfície de afiação: cerâmica, tungstênio e diamante.	Und	04	R\$ 50,80	R\$ 203,20
2	Amassador de batata e feijão - lâmina em aço inox, cabo em polipropileno com detalhe de apoio proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio.	Und	06	R\$ 32,49	R\$ 194,94
3	Assadeira retangular – material alumínio polido, tamanho nº 4, com aba. Medidas aproximadas 30 x 42 x 6 cm.	Und	10	R\$ 29,08	R\$ 290,80
4	Bandeja plastica em polietileno com tampa – capacidade entre 7 a 10 litros, com tampa. Medidas aproximadas: 45 cm x 28 cm x 7,5 cm. Cor branca.	Und	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
5	Bule de alumínio reforçado 2 litros - material alumínio reforçado, cabo de baquelite, com tampa.	Und	06	R\$ 38,97	R\$ 233,82
6	Bule alumínio 4,5 litros - material em alumínio mínimo 1,5 espessura, com tampa, cabo de baquelite, altura aproximada 24 cm.	Und	08	R\$ 73,33	R\$ 586,64
7	Bandeja em inox oval 45 cm – material aço inox mínimo 1 mm de espessura. Formato oval.	Und	08	R 34,99	R\$ 279,92
8	Caçarola em alumínio fundido 10 litros - mediadas aproximadas: diametro da boca 34 cm, capacidade 10 litros, altura 13,5 cm, espessura alumínio 3 mm. Confeccionadas com alumínio maciço, duas alças em madeira ou baquelite com tampa.	Und	08	R\$ 63,52	R\$ 508,16
9	Caçarola/panela com cabo e tampa 3,5 litros – material caçarola em alumínio com revestimento antiaderente; material tampa em vidro com saída de vapor, materiais cabos e alças de baquelite. Capacidade 3,5 litros.	Und	08	R\$ 95,26	R\$ 762,08
10	Caçarola em alumínio fundido 14 litros - medidas minimas: diametro da boca 38 cm. Capacidade aproximadamente 14 litros, altura 16 cm., espessura alumínio 3 mm. Confeccionadas com alumínio maciço, duas alças em madeira; com tampa.	Und	08	R\$ 149,22	R\$ 1.193,76
11	Caçarola 20 litros - com tampa e alças laterais, capacidade minima 20 litros, diametro da boca 38 cm. Material em alumínio espessura aproximadamente 2,5 mm. Com alças laterais em baquelite.	Und	09	R\$ 72,00	R\$ 648,00
12	Caneca plastica – material atóxico(sem bisfenol-a), com alça, capacidade minima 300 ml; temperatura minima e máxima de uso continuo: 0°C e 100°C; temperatura maxima de uso em curto periodo: 120°C; espessura 2 mm. Em cores variadas. Deverão informar catalogo de cores	Und	650	R\$ 2,89	R\$ 1.878,50
13	Chaleira aluminio 3 litros com tampa e alça - capacidade 3 litros, material da alça e tampa aluminio e baquelite, chaleira aluminio espessura minima 1,5 mm.	Und	04	R\$ 34,50	R\$ 138,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



14	Chaleira em alumínio 6 litros com tampa e alça - capacidade em 6 litros; material da alça plástico ou baquelite, material da chaleira alumínio espessura mínima: 1,40 mm.	Und	06	R\$ 74,00	R\$ 444,00
15	Colher de arroz inox com gancho - produto de alta qualidade e material aço inoxidável, seu design moderno conta com cabo em forma de gancho pra pendurar, medidas: 51cm.	Und	08	R\$ 8,70	R\$ 69,60
16	Colher de madeira - material em madeira maciça, comprimento total da colher aproximadamente 60cm.	Und	08	R\$ 14,00	R\$ 112,00
17	Colher de mesa - lamina em aço inox, cabo polipropileno, espessura: 1,5 mm. Garantia contra defeitos de fabricação.	Und	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
18	Concha com gancho - material em alumínio. Tamanho aproximadamente: cabo 47 cm e diâmetro 14 cm.	Und	08	R\$ 12,00	R\$ 96,00
19	Conjunto de potes de vidro com 5 peças - material de vidro com tampa plástica. Capacidade aproximada de cada pote: 01 pote 0,15 litros, 01 pote 0,20 litros, 01 pote 0,35 litros, 01 pote 0,50 litros e 1 pote 0,90 litros.	Conj.	04	R\$ 39,90	R\$ 159,60
20	Conjunto assadeira retangular de alumínio polido 4 peças - material em alumínio polido, forma alta e com abas. Dimensões aproximadas: nº1 - 31,5 x 19,5 x 5,5 cm nº2 - 37 x 23,5 x 6 cm nº3 - 42,5 x 29 x 6,5 cm nº4 - 45,5 x 31,5 x 7 cm.	Unid.	05	R\$ 75,80	R\$ 379,00
21	Conjunto de 03 tigelas com tampa - material tampa em plástico e tigelas em inox. Capacidade mínima das tigelas em litros: 1,2 litros, 2 litros e 3,6 litros.	Und	06	R\$ 119,90	R\$ 719,40
22	Conjunto 03 potes para freezer e microondas - potes podem ser utilizados no freezer e microondas; tampa com travas laterais; materiais atóxicos; livre de bpa/bpde. Medidas mínimas. 1º pote 850 ml, 2º pote 2,2 litros e 3º pote 4,3 litros.	Und	07	R\$ 22,90	R\$ 160,30
23	Conjunto de caçarolas 5 peças - material caçarolas em alumínio teflon antiaderente; material das tampas em alumínio; material alças e poméis em baquelite; espessura mínima 1 mm. Medidas aproximadas das caçarolas: 1,5 litros, 2,1 litros, 3 litros, 3,7 litros e 4,5 litros.	Und	05	R\$ 179,99	R\$ 899,95
24	Conjunto de mantimentos - material em plástico transparente com 5 potes com tampa e rosca. Capacidade dos potes: 1 pote 300 ml, 1 pote 720 ml, 1 pote 1,8 litros, 1 pote 3,2 litros, 1 pote 4,5 litros.	Und	06	R\$ 40,00	R\$ 240,00
25	Conjunto sobremesa - com 12 peças: 6 taças e 6 colheres, material em inox.	Und	08	R\$ 39,90	R\$ 319,20
26	Kit de peneiras - peneiras plásticas em malha fina (poliéster), cabo resistente, com medida de aproximadamente 7cm, 12cm e 19cm de diâmetro, sendo uma de tamanho grande, uma de tamanho médio e uma de tamanho pequeno.	Kit	04	R\$ 12,99	R\$ 51,96
27	Descascador de legumes - material em inox.	Und	06	R\$ 7,95	R\$ 47,70



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



28	Escorredor de macarrão – material em alumínio 1,6 mm, com bordas laterais dobradas e duas alças. Escorredor tipo tacho com furos e pé. Capacidade aproximada 14,5 litros.	Und	04	R\$ 75,69	R\$ 302,76
29	Espremedor de alho aço inox - amassa e tritura o alho. Material aço inox.	Und	02	R\$ 12,02	R\$ 24,04
30	Faca de mesa - lâmina em aço inox com serrilha, cabo de polipropileno na cor preta. Medidas aproximadas comprimento: 22 cm.	Und	230	R\$ 2,80	R\$ 644,00
31	Faca para pão inox – material da lâmina em aço inox 7” com fio serrilhado, cabo de polipropileno com carbonato e antibacteriano para inibir o crescimento de bactérias e fungos. Medidas aproximadas: total da faca 29,2 cm e da lâmina 16,3 cm.	Und	08	R\$ 12,22	R\$ 97,76
32	Faca de açougueiro inox 14" - lâmina de aço inox, cabo de polipropileno com proteção antibacteriana, cor branca. Medidas aproximadas: comprimento da lâmina 345mm, comprimento total: 493mm.	Und	06	R\$ 90,87	R\$ 545,22
33	Faca para carne 6" aço inox – material da lâmina em aço inox 6” com fio liso, cabo de polipropileno com carbonato fixado por rebites de alumínio. Cabo com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	Und	06	R\$ 17,50	R\$ 105,00
34	Fervedor/canecão de alumínio - material em alumínio espessura de 2mm, cabo de madeira. Capacidade aproximadamente: 3,5 litros.	Und	06	R\$ 33,33	R\$ 199,98
35	Forma cupcakes – material metal antiaderente; temperatura suportada 300° c; 12 cavidades teflon antiaderente.	Und	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00
36	Forma para pudim alumínio – material em alumínio polido espessura 2 mm. Borda com virola para não cortar. Medidas aproximadas: diâmetro da boca: 20 cm, altura 9,3 cm.	Und	06	R\$ 20,06	R\$ 120,36
37	Frigideira grande antiaderente 5,7 litros - material em alumínio espessura 3 mm revestimento interno antiaderente, cabo de alumínio com proteção em baquelite. Dimensões aproximadas: 36cm (d) x 7cm (a) 5,7 l.	Und	08	R\$ 79,00	R\$ 632,00
38	Frigideira em alumínio - frigideira em alumínio com revestimento em antiaderente teflon; cabo em aço inox com luva de silicone. Medidas aproximadas: 20 cm de diâmetro x 4 cm de altura.	Und	05	R\$ 122,00	R\$ 610,00
39	Garfo de mesa - lâmina em aço inox, cabo de polipropileno na cor preta. Medidas aproximadas comprimento: 19 cm.	Und	230	R\$ 2,36	R\$ 542,80
40	Garrafa térmica pressão 2,5 litros – capacidade 2,5 litros; tampa removível em polipropileno; corpo dupla camada de inox; conservar gelado e quente 24 horas. Garantia 12 meses.	Und	09	R\$ 158,82	R\$ 1.429,38
41	Garrafa térmica 1,8 litros – conservar líquidos frios e quentes mínimo 6 horas. Sistema corta pingos com bico anti-pingos. Possuir alça. Capacidade 1,8 litros. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical. Sistema de bomba. Jato forte e preciso. Revestimento externo em inox. Garantia mínima 12 meses.	Und	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



42	Garrafão térmico 12 litros – tripé retrátil; alça retrátil; torneira de plástico com travamento; conservação de líquidos quentes ou frio de até 6 horas. Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pebas (polietileno de alta densidade); livre de cfc; material não tóxico e reciclável. Capacidade 12 litros. Garantia mínima 12 meses.	Und	06	R\$ 97,90	R\$ 587,40
43	Garrafão térmico 18 a 20 litros - conservação temperaturas de -50° a +120°C; corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (pehd) com isolamento interno em poliuretano (pu); manter a temperatura interna conservada por até dois dias; tampa deslizante e reversível (função bandeja); alça rígida e escamoteável; com torneira; capacidade total 18 a 20 litros. Garantia mínima 12 meses.	Und	08	R\$ 272,59	R\$ 2.180,72
44	Jogo 6 xícaras de chá - com 12 peças no total; material porcelana; capacidade xícara 200 ml;. Conteúdo: 6 xícaras de chá e 6 pires de chá. Garantia contra defeito de fabricação.	Und	04	R\$ 70,90	R\$ 283,60
45	Jogo de pratos de cerâmica para sobremesa - aproximadamente 20 cm de diâmetro, contendo 6 peças.	Jogo	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00
46	Jogo de pratos raso de cerâmica - aproximadamente 26 cm de diâmetro, contendo 6 peças.	Jogo	10	R\$ 66,20	R\$ 662,00
47	Jogo de pratos fundos de cerâmica - contendo 6 peças, com diâmetro aproximadas 22 cm.	Jogo	10	R\$ 73,90	R\$ 739,00
48	Jogo de copos de vidro altos – jogo com 06 unidades com capacidade aproximada de 300 ml. Vidro transparente.	Und	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
49	Jarra plástica 4 litros com tampa – material polipropileno, material atóxico, com tampa, capacidade mínima 4 litros.	Und	08	R\$ 7,60	R\$ 60,80
50	Kit de funis - funil sendo 03 peças nos tamanhos pequeno, médio e grande em plástico resistente	Kit	04	R\$ 16,90	R\$ 67,60
51	Panela de pressão capacidade 20 litros – material alumínio polido espessura 3,2 mm; revestimento interno e externo em alumínio; com 4 sistemas de segurança; com 2 alças em baquelite com distanciador de chamas. Capacidade mínima 20 litros. Manual de instruções em português. Garantia mínima 12 meses.	Und	09	R\$ 286,33	R\$ 2.576,97
52	Panela de pressão com cesta de inox - 6 litros - fechamento externo, com dois níveis de pressão, acompanha uma cesta de vapor, fundo triplo, com cinco sistemas de segurança. Com garantia da panela de pressão e da borracha. garantia 12 meses. Manual de instruções em português.	Und	06	R\$ 359,99	R\$ 2.159,94
53	Pegador de massa em inox - material: aço inox, comprimento aproximadamente 29 cm.	Und	08	R\$ 4,50	R\$ 36,00
54	Picador e cortador de legumes – tamanho médio; material do corpo, cabo e basculante em alumínio fundido; material das facas em aço inox padrão 10 mm e bordas em alumínio; pintura eletrostática; colunas tubo de aço 5/8; fixação dos pés tubo aço 1/2..	Und	04	R\$ 94,00	R\$ 376,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



55	Prato fundo – material em vidro temperado, medidas aproximadas 23 diâmetros.	Und	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
56	Suporte filtro café com alça - suporta filtros de nº 102 e 103, com alça e base larga. Material em plástico.	Und	06	R\$ 2,90	R\$ 17,40
57	Saladeira 1,8 litros – saladeira material em plástico e tampa flexível e vedação que preserva os alimentos. Livre de bpa. Diâmetro aproximado da boca: 20 cm.	Und	06	R\$ 16,90	R\$ 101,40
58	Saladeira 5 litros - saladeira com tampa, material em plástico e tampa flexível e vedação que preserva os alimentos. Livre de bpa. Diâmetro aproximado da boca: 30cm.	Und	06	R\$ 27,47	R\$ 164,82
59	Tabua/prancha de corte polietileno - dimensões aproximadas: largura 300 mm x comprimento 500 mm x espessura 8 mm. Cor branca. Fabricada em pead, polietileno, material atóxico.	Und	11	R\$ 53,77	R\$ 591,47
60	Travessa vidro retangular com tampa - materiais: travessa em vidro e tampa plástico, capacidade 5 litros, medidas aproximadas: axlpx 8,4 x 41,1 x 25,5.	Und	12	R\$ 45,07	R\$ 540,84

4. VALOR MAXIMO ESTIMADO

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor máximo das despesas com vistas à aquisição dos utensílios de copa e cozinha no montante estimado de **R\$ 33.120,19 (trinta e três mil cento vinte reais e dezenove centavos)**, considerados como referência para a Administração.

5. PERIODO DE CONTRATO

Período do Contrato deveser no mínimo 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- Rejeitar o recebimento de itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração e atestar as Notas Fiscais correspondentes;



- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos itens;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA terá o prazo de 15 (dias) dias corridos para a entrega dos itens objeto deste Contrato, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, de acordo com a marca indicada na proposta, a contar do recebimento da Nota de Empenho;
- Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 07 (sete) dias corridos;
- Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- Constatada a falha ou defeitos dos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.
- Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações deste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- A CONTRATADA deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e em caso de dúvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou diafsmas@gmail.com. Falar com Sidneide. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal:

- Informações Complementares: Nota Empenho n.º -----/2020 – Recursos -----.

- Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos itens no ato da entrega;

8. DO FISCAL DO CONTRATO

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- **GESTOR:**
 - Elias de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social
- **FISCAIS:**
 - Luciana Ferreira Zanetti – Diretora de Proteção Social Básica – DIPS
 - Dayse Mara Bortolli - Diretora de Proteção Social Especial - DIPE

9. DA GARANTIA

- A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA fica ciente que os itens que não estiver informando o prazo de garantia fica definido garantia do fabricante.
- Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES



- Marca modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias.
- Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.

11. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **PRAZO DE ENTREGA:**

Em até 15 (dias) dias após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.

- **LOCAL PARA A ENTREGA DOS ITENS:**

A entrega do(s) objeto(s) da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e conforme solicitação quando o empenho for encaminhado por email pelo Almojarifado Central ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o local da entrega poderá ser:

- No Almojarifado Central do Município, no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;
 - ✓ Almojarifado Central do Município
 - ✓ Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes
 - ✓ Fone para contato: (45) 3901-3240 c/ Fabiano.
- Em uma das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no envio do empenho será informado o endereço de entrega.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.
- Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.
- A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:
 - Nota Empenho n.º -----/2020.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- Recursos -----.

13. LOCAL DE ENTREGA

A entrega do(s) objeto(s) de a licitação deveser feita mediante agendamento e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social nos endereços abaixo:

UNIDADE/ENTIDADE	ENDEREÇO
CRAS NORTE	Av; Andradina sn° - Jd. Almada.
CRAS SUL	Rua Lula, 78 – Profilurb I.
CRAS LESTE	Rua Kid Jofre, 686 – Morumbi II.
CRAS NORDESTE	Rua Boanerjes Borba Sottomaioir, 140 - Três Lagoas.
CRAS OESTE	Rua: Engenheiro Rebouças, 1495 – Centro.
CREAS I	Avenida Pedro Basso, 700 – Jardim Polo Centro.
CREAS POP	Rua Monsenhor Guilherme, 527 – Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM I	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 - Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM II	Avenida Ângela Aparecida Andrade, 199 - Porto Belo.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO AFRA ROTH	Rua Piquiri s/n° - Praça da Bíblia Jd; São Paulo.
CREAS II – PSC/LA	Rua Chile – 719 – Jardim América.
CRAM	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 – Jd. Social.
CASA ABRIGO DA MULHER	Endereço sigiloso
CENTRO DA JUVENTUDE	Rua Vicente Celestino, 410 – Jd; Guarapuava.
RESIDÊNCIA INCLUSIVA I	Rua Republica Argentina, 1961 – Vila Maracana
RESIDÊNCIA INCLUSIVA II	Rua Naipi, 657 - Centro
SMAS - SEDE	Avenida Jorge Schimmelpfeing n ° 111 – Centro.
CONSELHO TUTELAR II	Avenida Belo Horizonte, 640 – Jd. Petrópolis



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CONSELHO TUTELAR I	Rua Taroba, 177 - Centro
PATRONATO	Rua Belarmino de Mendonça, 566
CONSELHOS MUNICIPAIS	Av. Jk, Complexo Bordin
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">➤ ENDEREÇO DE ENTREGA SERA INFORMADO NO MOMENTO DE ENVIO DO EMPENHO;➤ NO DECORRER DO PERIODO PODEM SER EXCLUIDOS OU ACRESCENTADOS ENDEREÇOS.	

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
08.01.08.243.0080.	2060	33.90.30	1.000
08.05.08.244.0521.	2077	33.90.30.	1.000 - 1.935 - 1.904 3.904 - 3.935
08.05.08.244.0520.	2073	33.90.30.	1.000 - 1.909 - 1.935
08.05.08.244.0521	2077	33.90.30.	1.000 - 1.935 - 1.903 3.904 - 3.935
08.05.08.244.510	2271	33.90.30	3.505 - 3.080 - 1.954 1.953 - 1.934
08.05.08.244.0520.	2073	33.90.30.	1.909
08.05.08.244.0510	2271	33.90.30.	1.955
08.05.08.244.0510	2271	33.90.30.	1.935
08.05.08.244.0521.	2077	33.90.30.	3.935

15. ESTUDOS PRELIMINARES

ESTUDOS PRELIMINARES



<p>1. Necessidade da Aquisição:</p> <p>A Secretaria Municipal de Assistência Social realiza estas aquisições de utensílios de copa e cozinha baseada nas demandas existentes das suas unidades, conselho e entidades em observância das solicitações realizadas através de ofícios, memorandos, planos de aplicação e quando cabe suas respectivas Resoluções, Deliberações e Emendas.</p> <p>Para o pleno funcionamento destas unidades, conselhos e entidades são necessários atender essas demandas.</p> <p>Nestas aquisições são utilizados recursos próprios, estaduais e federais que atendem as demandas existentes.</p>
<p>2. Estimativa das Quantidades</p> <p>Estimativa de quantidade foi definida baseada nas solicitações realizadas através de ofícios, memorandos e planos de ação e aplicação encaminhados por suas unidades, conselhos ou entidades.</p> <p>Seguem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Anexo 1 - Planilha com quantidades definidas.• Anexo 2 - Planos de Aplicação, Resoluções, Deliberações ou Emendas.
<p>3. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais</p> <p>Esta Secretaria entrou no Registro de Necessidades 1094, onde o termo de referencia foi realizado por esta Secretaria.</p> <p>Para definição de preço buscou cotação de empresas locais, internet, Ata Registro de Preços, Banco de Preços, Nota Paraná e Painel de Preços e após a análise de preço optou-se pelo menor preço, excluindo preços considerados inexeqüível ou exorbitantes.</p>
<p>4. Justificativas para o parcelamento ou não da Solução:</p> <p>A aquisição de que trata os objetos deste Estudo Preliminar sugerimos que seja pelo menor valor por item.</p>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Sugerimos ainda a contratação por vários lotes, buscando possibilitar a ampliação da disputa entre os licitantes, mas acredito que fica a critério do pregoeiro definir.

5. Declaração da viabilidade ou Não da contratações:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) **É VIÁVEL** a aquisição proposta pela unidade requisitante.

() **NÃO É VIÁVEL** a aquisição proposta pela unidade requisitante.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os estudos preliminares das presentes aquisições baseados nas demandas recebidas através de documentos encaminhados por unidades, conselhos e entidades não governamentais atendidas por esta Secretaria.

ANEXO I DO ESTUDO PRELIMINAR - Planilha com quantidades definidas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID MEDIDA	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES
AFIADOR DE FACAS E TESOURAS	AFIADOR DE FACAS E TESOURAS - MATERIAL DO CORPO DO AFIADOR: CABO PLÁSTICO; MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE AFIAÇÃO: CERÂMICA, TUNGSTÊNIO E DIAMANTE.	UND	4	CONSIDERANDO QUE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM SUAS CARACTERÍSTICAS JÁ É POSSÍVEL DEFINIR NO QUE SERÁ UTILIZADO.
AMASSADOR DE BATATA FEIJÃO	AMASSADOR DE BATATA E FEIJÃO - LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO COM DETALHE DE APOIO PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO.	UND	6	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ASSADEIRA RETANGULAR	ASSADEIRA RETANGULAR – MATERIAL ALUMINIO POLIDO, TAMANHO Nº 4, COM ABA. MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 42 X 6 CM.	UND	10	CONSIDERANDO QUE ESTES ITENS SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SEGUE A LISTAGEM DE UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS: <ul style="list-style-type: none">➤ CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO AFRA ROTH;➤ CRAS OESTE;➤ CRAS SUL;➤ CRAM;➤ CRAS NORDESTE;➤ CRAS NORTE;➤ CRAS LESTE;➤ CENTRO POP;➤ CRAS NORDESTE;➤ CREAS II;➤ CASA DE PASSAGEM II;➤ CONSELHO TUTELAR;➤ CASA DE PASSAGEM II;➤ CENTRO DA JUVENTUDE;➤ CASA ABRIGO DE MULHER;➤ RESIDENCIA INCLUSIVA I;➤ RESIDENCIA INCLUSIVO II.
BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA	BANDEJA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM TAMPA – CAPACIDADE ENTRE 7 A 10 LITROS, COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: 45 CM x 28 CM x 7,5 CM. COR BRANCA.	UND	15	
BULE DE 2 LITROS	BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO 2 LITROS - MATERIAL ALUMINIO REFORÇADO, CABO DE BAQUELITE COM TAMPA.	UND	6	
BULE DE 4,5 LITROS	BULE ALUMINIO 4,5 LITROS - MATERIAL EM ALUMINIO MINIMO 1,5 ESPESSURA, COM TAMPA, CABO DE BAQUELITE, ALTURA APROXIMADA 24 CM.	UND	8	
BANDEJA EM INOX OVAL	BANDEJA EM INOX OVAL 45 CM – MATERIAL AÇO INOX MINIMO 1 MM DE ESPESSURA. FORMATO OVAL.	UND	8	
CAÇAROLA 10 LITROS	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 10 LITROS - MEDIADAS APROXIMADAS: DIAMETRO DA BOCA 34 CM, CAPACIDADE 10 LITROS, ALTURA 13,5 CM, ESPESSURA ALUMINIO 3 MM. CONFECCIONADAS COM ALUMÍNIO MACIÇO, DUAS ALÇAS EM MADEIRA OU BAQUELITE COM TAMPA.	UND	8	
CAÇAROLA 3,5 LITROS	CAÇAROLA/PANELA COM CABO E TAMPA 3,5 LITROS – MATERIAL CAÇAROLA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; MATERIAL TAMPA EM VIDRO COM SAÍDA DE VAPOR, MATERIAIS CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE. CAPACIDADE 3,5 LITROS.	UND	8	
CAÇAROLA 14 LITROS	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO 14 LITROS - MEDIDAS MINIMAS: DIAMETRO DA BOCA 38 CM. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 14 LITROS, ALTURA 16 CM., ESPESSURA ALUMINIO 3 MM. CONFECCIONADAS COM ALUMÍNIO MACIÇO, DUAS ALÇAS EM MADEIRA OU BAQUELITE COM TAMPA.	UND	8	
CAÇAROLA 20 LITROS	CAÇAROLA 20 LITROS - COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS, DIAMETRO DA BOCA 38 CM. MATERIAL EM ALUMINIO ESPESSURA APROXIMADAMENTE 2,5 MM. COM ALÇAS LATERAIS EM BAQUELITE.	UND	9	
CANECA PLÁSTICA	CANECA PLÁSTICA – MATERIAL ATÓXICO(SEM BISFENOL-A), COM ALÇA, CAPACIDADE MINIMA 300 ML; TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA DE USO CONTINUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MAXIMA DE USO EM CURTO PERIODO: 120°C; ESPESSURA 2 MM. EM CORES VARIADAS. DEVERÃO INFORMAR CATALOGO DE CORES.	UND	650	
CHALEIRA 3 LITROS	CHALEIRA ALUMINIO 3 LITROS COM TAMPA E ALÇA - CAPACIDADE 3 LITROS, MATERIAL DA ALÇA E TAMPA ALUMINIO E BAQUELITE, CHALEIRA ALUMINIO ESPESSURA MINIMA 1,5 MM.	UND	4	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



CHALEIRA 6 LITROS	CHALEIRA EM ALUMINIO 6 LITROS COM TAMPA E ALÇA - CAPACIDADE EM 6 LITROS; MATERIAL DA ALÇA PLÁSTICO OU BAQUELITE, MATERIAL DA CHALEIRA ALUMÍNIO ESPESSURA MÍNIMA: 1,40 MM.	UND	6
COLHER DE ARROZ	COLHER DE ARROZ INOX COM GANCHO - PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SEU DESIGN MODERNO CONTA COM CABO EM FORMA DE GANCHO PRA PENDURAR, MEDIDAS: 51CM	UND	8
COLHER DE MADEIRA	COLHER DE MADEIRA - MATERIAL EM MADEIRA MACIÇA, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER APROXIMADAMENTE 60CM.	UND	8
COLHER DE MESA	COLHER DE MESA – LAMINA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, ESPESSURA: 1,5 MM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	700
CONCHA	CONCHA COM GANCHO - MATERIAL EM ALUMINIO. TAMANHO APROXIMADAMENTE: CABO 47 CM E DIÂMETRO 14 CM.	UND	8
CONJUNTO DE POTES DE VIDROS COM 5 PEÇAS	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO COM 5 PEÇAS – MATERIAL DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA. CAPACIDADE APROXIMADA DE CADA POTE: 01 POTE 0,15 LITROS, 01 POTE 0,20 LITROS, 01 POTE 0,35 LITROS, 01 POTE 0,50 LITROS E 1 POTE 0,90 LITROS	UND	4
CONJUNTO DE ASSADEIRAS 4 PEÇAS	CONJUNTO ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO POLIDO 4 PEÇAS - MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMA ALTA E COM ABAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: Nº1 - 31,5 X 19,5 X 5,5 CM Nº2 - 37 X 23,5 X 6 CM Nº3 - 42,5 X 29 X 6,5 CM Nº4 - 45,5 X 31,5 X 7 CM.	JOGO	5
CONJUNTO DE 03 TIGELAS COM TAMPA	CONJUNTO DE 03 TIGELAS COM TAMPA – MATERIAL TAMPA EM PLÁSTICO E TIGELAS EM INOX. CAPACIDADE MÍNIMA DAS TIGELAS EM LITROS: 1,2 LITROS, 2 LITROS E 3,6 LITROS.	UND	6
CONJUNTO 03 POTES PARA FREEZER E MICROONDAS	CONJUNTO 03 POTES PARA FREEZER E MICROONDAS – POTES PODEM SER UTILIZADOS NO FREEZER E MICROONDAS; TAMPA COM TRAVAS LATERAIS; MATERIAIS ATÓXICOS; LIVRE DE BPA/BPDE. MEDIDAS MÍNIMAS. 1º POTE 850 ML, 2º POTE 2,2 LITROS E 3º POTE 4,3 LITROS.	UND	7
CONJUNTO DE CAÇAROLAS DE ALUMÍNIO C/5 PEÇAS	CONJUNTO DE CAÇAROLAS 5 PEÇAS – MATERIAL CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO TEFLON ANTIADERENTE; MATERIAL DAS TAMPAS EM ALUMÍNIO; MATERIAL ALÇAS E POMÉIS EM BAQUELITE; ESPESSURA MÍNIMA 1 MM. MEDIDAS APROXIMADAS DAS CAÇAROLAS: 1,5 LITROS, 2,1 LITROS, 3 LITROS, 3,7 LITROS E 4,5 LITROS.	UND	5
CONJUNTO DE MANTIMENTOS 5 PEÇAS	CONJUNTO DE MANTIMENTOS - MATERIAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 5 POTES COM TAMPA E ROSCA. CAPACIDADE DOS POTES: 1 POTE 300 ML, 1 POTE 720 ML, 1 POTE 1,8 LITROS, 1 POTE 3,2 LITROS, 1 POTE 4,5 LITROS.	UND	6
CONJUNTO PARA SOBREMESA 12 PEÇAS	CONJUNTO SOBREMESA - COM 12 PEÇAS:6 TAÇAS E 6 COLHERES, MATERIAL EM INOX.	UND	8



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



KIT PENEIRAS PLÁSTICAS 3 PEÇAS	KIT DE PENEIRAS - PENEIRAS PLÁSTICAS EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 7CM, 12CM E 19CM DE DIÂMETRO, SENDO UMA DE TAMANHO GRANDE, UMA DE TAMANHO MÉDIO E UMA DE TAMANHO PEQUENO.	UND	4
DESCASCADOR DE LEGUMES	DESCASCADOR DE LEGUMES – MATERIAL EM INOX.	UND	6
ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO	ESCORREDOR DE MACARRÃO – MATERIAL EM ALUMÍNIO 1,6 MM, COM BORDAS LATERAIS DOBRADAS E DUAS ALÇAS. ESCORREDOR TIPO TACHO COM FUIROS E PÉ. CAPACIDADE APROXIMADA 14,5 LITROS.	UND	4
ESPREDADOR DE ALHO	ESPREDADOR DE ALHO AÇO INOX - AMASSA E TRITURA O ALHO. MATERIAL AÇO INOX.	UND	2
FACA DE MESA	FACA DE MESA - LÂMINA EM AÇO INOX COM SERRILHA, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 22 CM.	UND	230
FACA PÃO	FACA PARA PÃO INOX – MATERIAL DA LAMINA EM AÇO INOX 7" COM FIO SERRILHADO, CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO E ANTIBACTERIANO PARA INIBIR O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS. MEDIDAS APROXIMADAS: TOTAL DA FACA 29,2 CM E DA LÂMINA 16,3 CM	UND	8
FACA DE AÇOUGUEIRO 14"	FACA DE AÇOUGUEIRO INOX 14" - LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA LÂMINA 345mm, COMPRIMENTO TOTAL: 493mm.	UND	6
FACA PARA CORTE DE 6"	FACA PARA CARNE 6" AÇO INOX – MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO, CABO DE POLIPROPILENO COM CARBONATO FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. CABO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS.	UND	6
FERVEDOR ALUMÍNIO 3,5 LITROS	FERVEDOR/CANECÃO DE ALUMÍNIO - MATERIAL EM ALUMÍNIO ESPESSURA DE 2MM, CABO DE MADEIRA. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 3,5 LITROS	UND	6
FORMA DE ALUMÍNIO PARA CUPCAKES COM 12 CAVIDADES	FORMA ANTIADERENTE PARA CUPCAKES – MATERIAL METAL ANTIADERENTE; TEMPERATURA SUPORTADA 300º C; 12 CAVIDADES TEFLON ANTIADERENTE.	UND	4
FORMA PARA PUDIM EM ALUMÍNIO	FORMA PARA PUDIM ALUMÍNIO – MATERIAL EM ALUMÍNIO POLIDO ESPESSURA 2 MM. BORDA COM VIROLA PARA NÃO CORTAR. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO DA BOCA: 20 CM, ALTURA 9,3 CM.	UND	6
FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO 5,7 L	FRIGIDEIRA GRANDE ANTIADERENTE - MATERIAL EM ALUMÍNIO ESPESSURA 3 MM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, CABO DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO EM BAQUELITE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 36CM (D) X 7CM (A) 5,7 L.	UND	8



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



FRIGIDEIRA ALUMINIO 20 CM DIAMETRO	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO - FRIGIDEIRA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO EM ANTIADERENTE TEFLON; CABO EM AÇO INOX COM LUVAS DE SILICONE. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE DIÂMETRO X 4 CM DE ALTURA.	UND	5
GARFO DE MESA	GARFO DE MESA - LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 19 CM	UND	230
GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO 2,5 LITROS – CAPACIDADE 2,5 LITROS; TAMPAS REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO; CORPO DUPLA CAMADA DE INOX; CONSERVAR GELADO E QUENTE 24 HORAS. GARANTIA 12 MESES.	UND	9
GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS – CONSERVAR LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES MÍNIMO 6 HORAS. SISTEMA CORTA PINGOS COM BICO ANTI-PINGOS. POSSUIR ALÇA. CAPACIDADE 1,8 LITROS. GARRAFA DE MESA, USO E TRANSPORTE NA VERTICAL. SISTEMA DE BOMBA. JATO FORTE E PRECISO. REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	20
GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA 12 LITROS	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS – TRIPÉ RETRÁTIL; ALÇA RETRÁTIL; TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO; CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS DE ATÉ 6 HORAS. MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); LIVRE DE CFC; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. CAPACIDADE 12 LITROS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	6
GARRAFA TÉRMICA 18 A 20 LITROS	GARRAFÃO TÉRMICO 18 A 20 LITROS - CONSERVAÇÃO TEMPERATURAS DE -50° A +120°C; CORPO E TAMPAS CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); MANTER A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA POR ATÉ DOIS DIAS; TAMPAS DESLIZANTE E REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL; COM TORNEIRA; CAPACIDADE TOTAL 18 A 20 LITROS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	8
JOGO XICARA 12 PEÇAS	JOGO 6 XICARAS DE CHÁ - COM 12 PEÇAS NO TOTAL ; MATERIAL PORCELANA; CAPACIDADE CHICARA 200 ML.; CONTEÚDO: 6 CHICARAS DE CHÁ E 6 PIRES DE CHÁ. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	4
JOGO PRATO SOBREMESA DE CERÂMICA	JOGO DE PRATOS DE CERÂMICA PARA SOBREMESA - APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO 6 PEÇAS.	UND	10
JOGO PRATO RASO DE CERÂMICA	JOGO DE PRATOS RASO DE CERÂMICA - APROXIMADAMENTE 26 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO 6 PEÇAS.		10
JOGO PRATO FUNDO DE CERÂMICA	JOGO DE PRATOS FUNDO DE CERÂMICA - CONTENDO 6 PEÇAS, COM DIÂMETRO APROXIMADAS 22 CM	UND	10
JOGO COPOS DE VIDRO ALTO	JOGO DE COPOS DE VIDRO ALTOS – JOGO COM 06 UNIDADES COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 300ML. VIDRO TRANSPARENTE.	UND	10



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



JARRA 4 LITROS	JARRA PLASTICA 4 LITROS COM TAMPA – MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL ATÓXICO, COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 4 LITROS.	UND	8
KITS DE FUNIS 3 PEÇAS	KIT DE FUNIS - FUNIL SENDO 03 PEÇAS NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	4
PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 20 LITROS – MATERIAL ALUMINIO POLIDO ESPESSURA 3,2 MM; REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMINIO; COM 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA; COM 2 ALÇAS EM BAQUELITE COM DISTANCIADOR DE CHAMAS. CAPACIDADE MINIMA 20 LITROS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES. GARANTIA MINMA 12 MESES.	UND	9
PANELA DE PRESSÃO 6 LITROS	PANELA DE PRESSÃO COM CESTA DE INOX - 6 LITROS - FECHAMENTO EXTERNO, COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO, ACOMPANHA UMA CESTA DE VAPOR, FUNDO TRIPLO, COM CINCO SISTEMAS DE SEGURANÇA. COM GARANTIA DA PANELA DE PRESSÃO E DA BORRACHA. GARANTIA 12 MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES.	UND	6
PEGADOR DE MASSA	PEGADOR DE MASSA EM INOX - MATERIAL: AÇO INOX, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 29 CM.	UND	8
PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES	PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES – TAMANHO MÉDIO; MATERIAL DO CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMINIO FUNDIDO; MATERIAL DAS FACAS EM AÇO INOX PADRÃO 10 MM E BORDAS EM ALUMINIO; PINTURA ELETROSTATICA; COLUNAS TUBO DE AÇO 5/8; FIXAÇÃO DOS PÉS TUBO AÇO ½..	UND	4
PRATO FUNDO EM VIDRO	PRATO FUNDO – MATERIAL EM VIDRO TEMPERADO, MEDIDAS APROXIMADAS 23 DIAMETROS.	UND	500
SUPORTE DE FILTRO CAFÉ	SUPORTE FILTRO CAFÉ COM ALÇA - SUPORTA FILTROS DE Nº 102 E 103, COM ALÇA E BASE LARGA. MATERIAL EM PLASTICO.	UND	6
SALADEIRA 1,8 LITROS	SALADEIRA 1,8 LITROS – SALADEIRA MATERIAL EM PLÁSTICO E TAMPA FLEXÍVEL E VEDAÇÃO QUE PRESERVA OS ALIMENTOS. LIVRE DE BPA. DIÂMETRO APROXIMADO DA BOCA 20 CM.	UND	6
SALADEIRA 5 LITROS	SALADEIRA 5 LITROS - SALADEIRA COM TAMPA, MATERIAL EM PLÁSTICO E TAMPA FLEXÍVEL E VEDAÇÃO QUE PRESERVA OS ALIMENTOS. LIVRE DE BPA. DIÂMETRO APROXIMADO DA BOCA: 30 CM.	UND	6
TÁBUA/PRANCHA DE CORTE	TABUA/PRANCHA DE CORTE POLIETILENO - DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 300 MM X COMPRIMENTO 500 MM X ESPESSURA 8 MM. COR BRANCA. FABRICADA EM PEAD, POLIETILENO, MATERIAL ATOXICO.	UND	11
TRAVESSA VIDRO RETANGULAR	TRAVESSA VIDRO RETANGULAR COM TAMPA - MATERIAIS: TRAVESSA EM VIDRO E TAMPA PLASTICO, CAPACIDADE 5 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: AxLxP 8,4 x 41,1 x 25,5	UND	12

ANEXO II DO ESTUDO PRELIMINAR – ENDEREÇOS PARA ENTREGA - Planos de Aplicação, Resoluções,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Deliberações ou Emendas

UNIDADE/ENTIDADE	ENDEREÇO
CRAS NORTE	Av; Andradina snº - Jd. Almada.
CRAS SUL	Rua Lula, 78 - Profilurb I.
CRAS LESTE	Rua Kid Jofre, 686 - Morumbi II.
CRAS NORDESTE	Rua Boanerjes Borba Sottomaior, 140 - Três Lagoas.
CRAS OESTE	Rua: Engenheiro Rebouças, 1495 - Centro.
CREAS I	Avenida Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro.
CREAS POP	Rua Monsenhor Guilherme, 527 - Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM I	Rua Henrique Alberto Pepin, 378 - Jardim São Paulo.
CASA DE PASSAGEM II	Avenida Ângela Aparecida Andrade, 199 - Porto Belo.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO AFRA ROTH	Rua Piquiri s/nº - Praça da Bíblia Jd; São Paulo.
CREAS II - PSC/LA	Rua Chile - 719 - Jardim América.
CRAM	Rua Padre Bernardo Plate, 1250 - Jd. Social.
CASA ABRIGO DA MULHER	Endereço sigiloso
CENTRO DA JUVENTUDE	Rua Vicente Celestino, 410 - Jd; Guarapuava.
RESIDÊNCIA INCLUSIVA I	Rua Republica Argentina, 1961 - Vila Maracana
RESIDÊNCIA INCLUSIVA II	Rua Naipi, 657 - Centro
SMAS - SEDE	Avenida Jorge Schimmelpfeing n º 111 - Centro.
CONSELHO TUTELAR II	Avenida Belo Horizonte, 640 - Jd. Petrópolis
CONSELHO TUTELAR I	Rua Taroba, 177 - Centro
PATRONATO	Rua Belarmino de Mendonça, 566
CONSELHOS MUNICIPAIS	Av. Jk, Complexo Bordin
OBSERVAÇÕES: ➤ ENDEREÇO DE ENTREGA SERA INFORMADO NO MOMENTO DE ENVIO DO EMPENHO; ➤ NO DECORRER DO PERIODO PODEM SER EXCLUIDOS OU ACRESCENTADOS ENDEREÇOS.	

RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES

- RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS Nº 32/2020;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



- RESOLUÇÃO REFERENDUM CMAS N° 35/2020;
- RESOLUÇÃO CMAS N° 91/2019;
- RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS N° 34/2020;
- DELIBERAÇÃO N° 109/2017;
- RESOLUÇÃO REFERENDUM CMAS N° 23/2020
- RESOLUÇÃO REFERENDUM CMAS N° 20/2020
- RESOLUÇÃO REFERENDUM CMAS N° 13/2020
- DELIBERAÇÃO N° 30/2018.

Foz do Iguaçu-PR, 10 de outubro de 2020.

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social



ANEXO II

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2. DA PROPOSTA

A proposta de preços inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, devendo conter:

- I. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
- II. Não sendo obrigatória a inserção da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico;

A proposta de preços final deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:

- I. Preço total do item e lote, com até duas casas decimais após a vírgula;
- II. Marca/modelo (quando solicitada);
- III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- VI. A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico ou pelo e-mail do pregoeiro (a);

É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva/lances.

Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

3. DA HABILITAÇÃO

A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes.com.br, os documentos de habilitação nos termos do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não sendo aceito via correio ou e-mail:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV. Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VIII. Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06- conforme modelo I
- IX. Declaração conjunta – modelo II
- X. Declaração de independência de proposta - modelo III
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II;
- XIV. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (última alteração ou a consolidação) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



- XV. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

Em cada lote/Item ofertado pelas licitantes deverá ser postada a documentação de habilitação solicitada no item 3.1, sob pena de inabilitação, pois o pregoeiro só consegue visualizar a documentação da licitante arrematante de cada lote/item após o termino da sessão de lances, poderá se for o caso ser feita diligência de algum documento que possa ser visualizado em outro lote arrematado pela licitante para sanar a habilitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;

Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Foz do Iguaçu, 28 de outubro de 2020.

Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

00/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00/2020

No dia quatorze de abril de dois mil e vinte na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/Pr.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado **Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo**, foi registrado nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de , pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada no edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia**, sendo estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total, com o preço dos ITENS abaixo relacionados:

N° Item/lote

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000/2020**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A **validade** desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar de 14 de abril de 2020.

Foz do Iguaçu, dede 2020.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e
Contrato

EMPRESA - CNPJ –
REPRESENTANTE - CPF:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contrato Pregão Eletrônico nº _
_____/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade no ___ e do CPF no _____, declara, que
se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas
na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido,
dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca
essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC



**MODELO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contratos Pregão Eletrônico n°_
_____/2020.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe,

DECLARA,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;

c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

Nome e carimbo do Representante
legal da empresa



MODELO III
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contratos Pregão Eletrônico nº ____
_____/2020.

_____(Identificação completa do representante da licitante)_____,
como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante)
doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2020,
declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MODELO IV PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço: _____ Tel: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
E-mail _____

Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
Prefeitura Municipal de Foz do
Iguaçu Diretoria de Licitações e
Contrato **Pregão Eletrônico nº**
_____/2020

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote nº.....					
TOTAL GERAL R\$					

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: até 30 (dias) dias após o recebimento da nota de empenho. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa